



RESOLUÇÃO N.º 003/2023

**“CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E
PROCESSANTE – CIP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa da Câmara Municipal de Iporanga, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Considerando o quanto estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporanga na sua Seção IV, artigo 79 e seguintes;

Considerando a denúncia formulada contra Vereador por possível quebra de decoro parlamentar;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação pela legalidade e recebimento da denúncia e posterior aprovação por maioria absoluta dos membros da Câmara;

Considerando o sorteio realizado para escolha da Comissão e eleição entre seus membros para as funções de Presidente, Relator e membro:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída/constituída a **Comissão de Investigação e Processante**, nos termos do artigo 79, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporanga, com a finalidade de investigar e processar possível quebra de decoro parlamentar conforme representação requerida pela Senhora Sônia Serbelo de



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

TEL. (15) 3556-2013 / 35561473

e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br

Avenida Iporanga, 112- Centro - CEP 18330-000 - Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 - Inscr. Estadual Isenta

www.iporanga.sp.gov.br



Arruda contra o Vereador Senhor Juraci Cardoso de Aguiar, em exercício nesta Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para promover a investigação a respeito dos fatos, devendo apresentar relatório conclusivo a tal respeito.

Parágrafo único. No prazo a que se refere o "caput" deste artigo o processo deverá estar concluído, a contar da data em que se efetivar a notificação do acusado, de acordo com o Artigo 82, do Regimento Interno, sob pena de arquivamento.

Art. 3º - Ficam designados como membros desta Comissão os vereadores **DOUGLAS UILLIANS DA SILVA SANTOS, ROSIMARA AEDIL ALVES FONSECA e NELSON RAMOS DE LIMA FILHO**, como Presidente Relatora e membro, respectivamente, conforme sorteio realizado no plenário da Câmara Municipal, nesta data.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Gilmar Rodrigues em 10 de novembro de 2023.


OTACÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Iporanga